



000165

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.311, DE 08 DE maio DE 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Parque Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade do BANCO DO BRASIL S/A, localizada na Avenida Tiradentes, centro e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 11.015.024.001, área essa necessária à implantação de Parque Municipal:

"Área "B" remanescente, desmembrada do prédio nº 357 da Avenida Tiradentes, centro, nesta cidade, medindo em sua integridade 71,30m de frente para a citada Avenida Tiradentes; partindo do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel segue uma linha de 52,00m, confrontando com o prédio nº 477 da mesma avenida e com o imóvel de propriedade de Alexandre Papoeski, daí deflete à esquerda e segue 18,00m, confrontando com os prédios nºs. 530, 536, 544 e 560 da Rua Silva Jardim, daí deflete à direita e segue numa distância de 13,15m até encontrar a Rua Carlos Rizzini, confrontando nessa extensão com os prédios nºs. 522 e 530 da Rua Silva Jardim, desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 99,00m até encontrar a Rua Nancy Guisard confrontando nesta extensão com a Rua Carlos Rizzini; daí deflete à esquerda e segue 13,58m confrontando com a Rua Nancy Guisard; deflete novamente à esquerda e segue numa distância de 40,24m e daí finalmente deflete à direita e segue numa distância de 56,00m até encontrar a Avenida Tiradentes, confrontando nestas linhas com o prédio nº 357 (Área "A") da Avenida Tiradentes, encerrando a área de 5.298,80 metros quadrados".



000166

Prefeitura Municipal de Taubaté

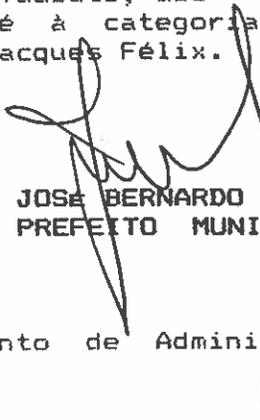
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1003 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de maio de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 08 de maio de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO